



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



INDICAÇÃO Nº

IND 12199/2017

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em 10/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Detran-DF, que promova a instalação de Faixa de Pedestre na Av. Contorno, Estancia I, Módulo M, Casa 02, em frente ao Supermercado Marais em Planaltina – RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Detran-DF, que promova a instalação de Faixa de Pedestre na Av. Contorno, Estancia I, Módulo M, Casa 02, em frente ao Supermercado Marais em Planaltina – RA - VI.

JUSTIFICAÇÃO

O trânsito de pedestre e de veículos em todas as vias da cidade de Planaltina, a cada dia, se intensifica mais ainda, e na Av. Contorno, precisamos de uma atenção especial em frente ao Supermercado Marais, não é diferente. O tráfego de veículos, nos horários de pico, é caótico e não há faixa de pedestre para atender as condições mínimas de segurança daquela comunidade.

Preocupados com a tranquilidade e a segurança de todos, especialmente com idosos, crianças e deficientes físicos, principais vítimas de acidentes de tráfego, os moradores e transeuntes reivindicam a instalação deste equipamento de segurança, a fim de diminuir o número de ocorrências de acidente de trânsito.

Diante disso, solicito providências urgentes ao Senhor Diretor do DETRAN/DF, proclamando os meus nobres pares a aprovação desta importante proposição.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em

de

de 2017

Setor Protocolo Legislativo

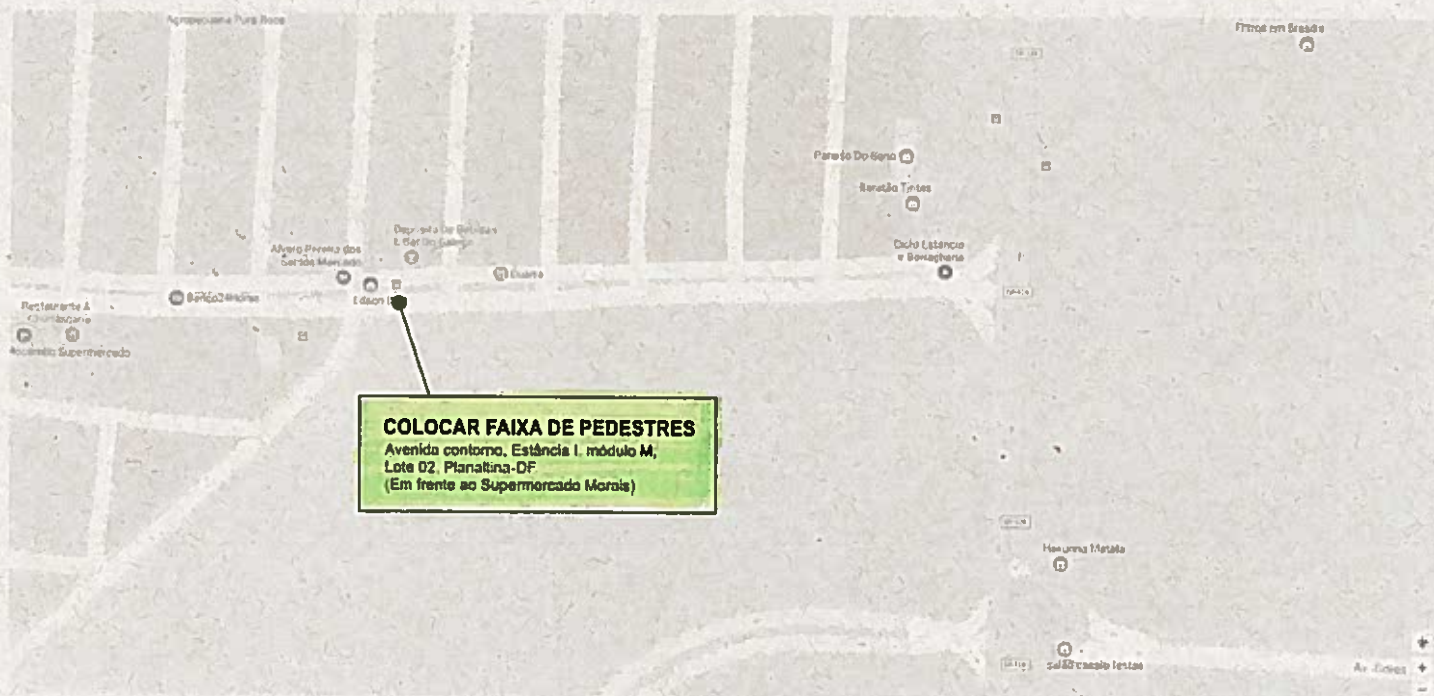
IND Nº 12199 / 2017

Folha Nº 01

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

Sem Partido





Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12199/2017
Folha Nº 02 m.c



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 11 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12199/2017
Folha N° 03 mc